



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

DECRETO N° 001/GP/2019

“DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL E PONTO FACULTATIVO DESTE MUNICÍPIO DO ANO DE 2019”.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 67, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Divulgar os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo deste Município do ano de 2019.

- I. 1º de janeiro (terça-feira) Confraternização Universal - feriado nacional;
- II. 04 de março (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- III. 05 de março (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- IV. 06 de março (quarta-feira) Cinzas - expediente a partir das 14 horas;
- V. 18 de abril (quinta-feira) - ponto facultativo;
- VI. 19 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;
- VII. 21 de abril (domingo) Tiradentes - feriado nacional;
- VIII. 01 de maio (quarta-feira) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;
- IX. 05 de maio (domingo) Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon - feriado municipal;
- X. 13 de junho (quinta-feira) Aniversário do Município – feriado municipal;
- XI. 14 de junho (sexta-feira) ponto facultativo;
- XII. 20 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - feriado nacional;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

- XIII. 21 de junho (sexta-feira) - ponto facultativo;
- XIV. 07 de setembro (sábado)- Independência do Brasil - feriado nacional;
- XV. 12 de outubro (sábado)- Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
- XVI. 28 de outubro (segunda-feira)- Dia do Servidor Público - ponto facultativo;
- XVII. 02 de novembro (sábado)- Dia de Finados - feriado nacional;
- XVIII. 15 de novembro (sexta-feira) Proclamação da República - feriado nacional;
- XIX. 20 de novembro (quarta-feira) Consciência Negra - feriado municipal;
- XX. 08 de dezembro (domingo)- Dia de Nossa Senhora da Conceição-Feriado Municipal (Religioso);
- XXI. 23 de dezembro (segunda-feira) – ponto facultativo;
- XXII. 24 de dezembro (terça-feira) - ponto facultativo;
- XXIII. 25 de dezembro (quarta-feira) Natal - feriado nacional;
- XXIV. 30 de dezembro (segunda-feira) - ponto facultativo;
- XXV. 31 de dezembro (terça-feira) - ponto facultativo;

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades essenciais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antônio de Leverger-MT, 07 de Janeiro de 2019.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO
Prefeito Municipal